



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.310, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.565, de 28 de setembro de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	13.392.0234.2.057	3.3.90.39.00	05.000.0000	753	R\$ 27.700,00	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO
TOTAL					R\$ 27.700,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 27.700,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECEITA (Nº 347) - BB 28.142-5.
TOTAL					R\$ 27.700,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2023.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 23 de novembro de 2023.